



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.351, DE 31 DE OUTUBRO D 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 581.296,12 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), para aquisição de ônibus escolar, através do programa Caminhos da Escola PAC/FNDE do Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas.

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
1.010	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.570	-	R\$ 581.296,12
Total:					R\$ 581.296,12

Art. 3º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o convênio firmado através do Programa Caminhos da Escola PAC/FNDE do Governo Federal, na Fonte: 1.570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Detalhamento: 1129-Ônibus Escolar- Proc 23400000788202422).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 31 de outubro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal